

Ata da 107ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Min-
nas Gerais.

Às quatorze (14), digo, às nove (9) horas
do dia seis (6) de Novembro de mil novecen-
tos e quarenta e sete (1.947), na sala das ses-
sões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembar-
gador Apriqio Ribeiro e com a presença do
Exmos. Srs.: Des. José Alcides Pereira, Des. Ed-
mundo Cândido da Rocha, Sebastião de Souza,
Antônio Roberto de Resende Filho e do Dr. Prom-
rada Regional Eleitoral, Prof. Arnopre Allen-
des Junior, foi aberta a sessão. Não compareceu,
com motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembar-
gador Leonirildo Leal da Paixão. Lida e apre-
vada a ata da sessão anterior. - Constituição
das juntas Eleitorais - Foram aprovadas
mais as seguintes indicações: Passos: Dr. Rai-
mundo Hipólito de Souza e José Leisisto-
mo de Castro; Betim: Srs. Celinto Herdade
e José Pereira da Cunha; Camanducaia: Srs.
Arnopre Vargas e Rosário Nascimento; Passa Qua-
tro: Juscelino Aguiar e Camartine Reginaldo
da Silva, Santa Luzia: Srs. Artur Piniz
e Francisco de Castro Ribeiro; São Francisco:
Srs. Yaciso Generoso e Flávio Pessoa Pinto. - Peti-
ficação. Foi retificado para Carlos Carvalho de
Oliveira graças o nome do Dr. Carlos Carvalho
Souza, membro da 2ª junta de Teófilo Atoris,
a pedido do juiz Eleitoral da zona. - Julga-
mento dos processos constantes de pauta. De-
lo Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira

2062

foram relatados: - Responderam fue, de acõdo
 com resoluçãõ do Tribunal Superior Eleitoral,
 as alianças sãõ registradas naquelle Tribunal,
 ficando prejudicada a outra parte da consulta.
 Consulta n.º 2.126, do juiz Eleitoral de Cam-
 leui. Responderam afirmativamente: fue o con-
 sultante deve processar o recurso e remetê-lo
 a este Tribunal, mesmo que lhe pareça esta-
 fora de prazo. Representaçãõ n.º 205 - Represen-
 tante: Direta da Secretaria do P. S. D. - Repre-
 sentado: juiz Eleitoral de Pedra Azul. eman-
 daram arquivar: reclamaçãõ de decisãõ de juiz
 o Tribunal só pode conhecer mediante recurso.
 Representaçãõ n.º 210. Representantes: goaquim
 Quinta de Moraes e outros - Representado: juiz
 Eleitoral de Passos. Responderam fue o reclama-
 nte devem dirigir-se ao juiz em exercicio na
 Vara Eleitoral. Representações nos. 222 e 223 - Repre-
 sentante: juiz Eleitoral de Tonilvã. Ficaram
 cientes e mandaram remeter cõpia ao Exmo.
 Senha o chefe de Policia para seu conheci-
 mento. Representaçãõ n.º 228. Representante:
 Presidente da U. D. V. de Bom Jardim - Represen-
 tado: juiz Eleitoral de Andrelãndia. Tomaram
 conhecimento e mandaram arquivar. Processo
 n.º - cõpia da ata da convençãõ do P. R. de
 Piranga - Declararam-se cientes e mandaram
 arquivar o auto. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião
 de Souza foram relatados: - Consulta n.º
 2.122, do juiz Eleitoral de Araruã. Responde-
 ram afirmativamente. Consulta n.º 2125, do
 Delegado do P. S. D. de Caramuru. Responde-
 ram fue o assunto escapa a' competẽcia de-

te Tribunal. Consulta nº 2.121, do Delegado Especial de Polícia de Bonomandel. Responderam que o consulente encontra solução para sua dúvida no artigo 108, nº III, do Decreto 7.586, de 28 de maio de 1.945, contra o voto do Dr. Relator. Representação nº 214 - Representante: Delegado da U. D. U. ^{diogo} Diretores Municipais do P. S. D. e P. R. de Bonomandel. Resolveram encaminhar os autos ao Dr. Excmo. da geral do Estado. Representação nº 224 - Representante: Delegado da U. D. U. de Resplendor - Representado: Juiz Eleitoral de Simoré. Não tomaram conhecimento. ^{Representação nº 225} Representante: Vice-Presidente da U. D. U. de ecutum - Representado: Juiz Eleitoral da zona. Não tomaram conhecimento. Pelo Excmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende Filho foram relatados: - Consulta nº 2.118, do Delegado da U. D. U. de São Gonçalo do Sapucaí. Responderam aos 1º, 2º e 5º itens afirmativamente; ao 3º responderam negativamente, ficando prejudicado o 4º com a resposta dada ao 1º item. Consulta nº 2.123, do Juiz Eleitoral de Passa Quatro. Responderam que o estrangeiro, sendo eleitor, pode exercer as funções de delegado de partido. Consulta nº 2.128, do Delegado do P. S. D. de Ulbaí. Responderam que os fiscais ~~não~~ ^{diogo} não podem exercer funções, ^{diogo} não podem funcionar simultaneamente na mesma seção, mas pode funcionar mais de um separadamente. Representação nº 218 - Representantes: Presidentes do Diretório da U. D. U. e do P. R. de Bonfim. Decidiram que os representantes devem informar

Vale as entrelinhas "diogo" e "Representação nº 225" de ellagallps

a que municipal se refere a sua acusação. Recurso nº 826 - Recorrentes: Delegado da U. P. U. e do P. R. de Bambuí. Recorrido: juiz Eleitoral da zona. Deram provimento em parte para que a seção instalada em Franklin Dampaio seja transferida para a escola pública de Bastos e mandaram que as demais seções impugnadas se instalem no termo da resposta dada pelo juiz ao recurso. Processo nº 64 - Suspensão de direitos políticos de Lamas. Decretaram o cancelamento. Representação nº 219. Representante: Promotor de justiça de São Francisco. Representado: juiz Eleitoral da zona. Resolveram aguardar a posse do juiz já nomeado. Processo nº 77. Suspensão de direitos políticos, de Jacuí. Decretaram a perda do direito político do eleitor e seu cancelamento. Processo nº 48. Cancelamento de inscrição, de Virgínia. Mandaram cancelar o título do eleitor. A seguir o Exmo. Sr. Desembargador Presidente disse ter a satisfação de comunicar ao Tribunal que se achava no recinto da sala das sessões o Exmo. Sr. Dr. José Vale Ferreira, convocado, conforme deliberação da sessão anterior, para substituir o Dr. Homero Costa, durante o tempo em que este estiver de licença. Lamentou que essa substituição se fizesse por motivo de doença do Dr. Homero Costa, acrescentando estar certo de que o seu suplente desempenharia as novas funções, para os fins foi convocado, com o zelo e o brilho sempre demonstrados tanto pelo substituído como pelo substituído, e convidou-o a tomar assento

à mesa. O Exmo. Sr. Di. Procurador Regional se associou, em nome do Ministério Público e no próprio, às palavras pronunciadas pelo Senhor Presidente, tendo o Dr. José Vale Ferreira agradecido a manifestação que lhe acabava de ser prestada. Pelo Exmo. Sr. Dr. António Teófilo de Resende Vilhoso foram ainda relatados: Processo nº 211 - Cancelamento de inscrição, de Alfenas. Decretaram o cancelamento. Processo s/nº - Exoneração de membro do Conselho Consultivo da União Democrática Nacional, de Leiria. Declararam-se eientes. Terminado o julgamento dos processos constantes da pauta do dia, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente convocou uma sessão extraordinária para amanhã, às quinze (15) horas, e, a pedido do Dr. Procurador Regional Eleitoral, que disse ter uma comunicação urgente e de caráter reservado a fazer, passou o Tribunal a funcionar em sessão secreta. Foram tomadas as providências necessárias no sentido de só permanecerem no recinto os membros do Tribunal, o Dr. Procurador Regional e o companheiro do Dr. Sub. Procurador e o curso foi em, Secretário "ad. hoc" abaixo assinado. Após terem sido tomadas as deliberações que vão consignadas na ata em separado, o Exmo. Sr. Presidente determinou se registasse em ata um voto de louvor ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral pelo seu zelo e esforço que nem emparelhado, incansavelmente, pela boa ordem dos serviços eleitorais e também ao Dr. curso Gouveia, pelo

maneira brilhante com que se desincumbiu da missão, cujo resultado foi o objeto da parte secreta desta ressol. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ressol. Para constar, eu, Francisco Luiz de Assis Magalhães, Secretário "ad. hoc", lazei a presente ata, que assino. Francisco Luiz de Assis Magalhães.

Com tempo: - Na primeira linha da folha nº 35, depois das palavras foram relatado: -, leia-se: consulta nº 2.062, do Delegado da U.D. N. e P. S. D. de ellinas Gerais. Eu, Secretário "ad. hoc" escrevi assim. Francisco Magalhães

Luiz de Assis Magalhães